

VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM MANAUS: Uma análise dos fatores de risco

Gilcileia Seixas da Silva¹

Hudson Andrey Correa da Costa²

RESUMO

A pesquisa presente, vem discutindo sobre violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes em Manaus, tendo como objetivo Analise os fatores que ocasionam a violência sexual intrafamiliar contra a criança e adolescente. Metodologicamente, a pesquisa quanto aos fins foi explicativa, quanto aos procedimentos técnicos foi bibliográfica e documental de fonte secundária. Quanto aos resultados, foi identificado que no ano de 2021, o Amazonas foi o 9º estado com maior incidência de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes com um número de 595 registro e Manaus com 292. O perfil da vitimas de violência são meninas, da faixa etária de 5 a 14 anos (71%) e que seus agressores são os pais/padrasto com (41%) sendo um dos fatores de risco que ocasiona a violência sexual intrafamiliar está ligada ao processos econômicos, de dependência de álcool e outras drogas e ambientes familiares que constantemente tem-se violações de direitos.

Palavras-chave: Violência Sexual . Familiar. Criança e adolescente..

ABSTRACT

The present research has been discussing intrafamilial sexual violence against children and adolescents in Manaus, with the objective of analyzing the factors that cause intrafamilial sexual violence against children and adolescents. Methodologically, the research as to the purposes was explanatory, as to the technical procedures it was bibliographical and documental from a secondary source. As for the results, it was identified that in the year 2021, Amazonas was the 9th state with the highest incidence of intrafamily sexual violence against children and adolescents with a number of 595 records and Manaus with 292. The profile of victims of violence are girls, from age group from 5 to 14 years old (71%) and that their aggressors are their parents/stepfather with (41%) being one of the risk factors that causes intrafamilial sexual violence is linked to economic processes, dependence on alcohol and other drugs and family environments that constantly have rights violations.

Keywords: Sexual Violence . Familiar. Child and teenager.

¹ Graduanda em Serviço Social pela ESBAM. E-mail.

² Professor Orientador da disciplina de TCC do curso de Serviço Social. Mestre em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazonia- UFAM. e-mail: hudson.costa@esbam.edu.br

1- INTRODUÇÃO

A escolha do tema se prende ao fato de ter vivenciado e presenciado esse tipo de violência e que muitas vezes, as vítimas escondem o abuso sofrido pela razão de ter medo e vergonha pelo fato dos envolvidos ser familiares ou amigos de confiança, além de ser alguém do seu próprio núcleo familiar. O que acaba acontecendo é a omissão do ocorrido, pois, na maioria dos casos, o suspeito é o provedor da renda familiar, assim, acaba-se deixando de denunciar.

A violência sexual infrafamiliar contra criança e adolescente é aquela que ocorre dentro do lar, costuma ser funcional provocando uma espécie de homeostase por se tornar alvos fáceis de adultos. Muitas vezes, a violência sexual infrafamiliar ainda é um tabu perante a sociedade é como o incesto, passando a causar desconforto na família e entre os profissionais envolvidos.

As crianças e adolescentes que sofrem esse tipo de abuso estão sujeitos a doenças sexualmente transmissíveis, infecções crônicas diversas causadas pelo uso de álcool e outras drogas; agressões físicas, gravidez precoce; abortos provocados por se tratar de gravidez indesejada; depressão, fobias, perda da integridade moral, perda da dignidade, baixa estima; falta de confiança nas pessoas; dificuldade de relacionamento, dificuldade de aprendizagem; tristeza, fuga da realidade; sentimento de culpa; agressividade, transtornos psicológicos; tentativa de suicídio e diversos traumas.

Essas e outras consequências permanecem por muitos anos ou até mesmo pela vida toda, pois o abuso sexual compromete de forma geral as vítimas causando desestrutura física, psicológica, espiritual, moral e social, e geralmente há uma dificuldade muito grande para readaptação no ambiente social, pois confiar novamente é uma tarefa muito difícil.

Com a aprovação da Lei 8.069/90 o Estatuto da Criança e Adolescente que é o princípio de proteção integral da criança e adolescente previstos na Constituição Federal de 1988 foi regulamentado, estabelecendo o cumprimento pelo Estado, pela família e pela sociedade de diretrizes que assegurem o respeito à integridade física, psicológica e moral. Assim, definiram-se como questões a serem respondidas; o que leva o agressor a cometer violência sexual infrafamiliar contra crianças e adolescentes? Qual o perfil do agressor? Quais são as políticas de enfrentamento ao abuso sexual com crianças e adolescentes.

A pesquisa tem como objetivo geral analisar os fatores que ocasionam a violência sexual infrafamiliar contra crianças e adolescentes. Como objetivos específicos: Discutir o cenário da

violência sexual intrafamiliar contra criança e adolescentes em Manaus; Traçar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar em Manaus; Apontar os principais fatores de risco que ocasionam a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

A relevância social desta pesquisa, possibilitará a sociedade em geral o conhecimento acerca dos fatores a serem vítimas da violência intrafamiliar, levando as pessoas à reflexão do tema e os seus objetivos, firma-se na possibilidade de facilitar a descoberta, o enfrentamento e a revelação da prática de violência sexual intrafamiliar, para que de fato possam ser viabilizadas as políticas de atendimento e as medidas de proteção integral.

2- REFENCIAL TEÓRICO

1. A TRAJETÓRIA DA CONSTRUÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL.

1.1 Resgate Histórico da Infância

Segundo Ariès (1981) na Idade Média (476-1453), considerava-se a infância como um periodocaracterizado pela inexperiência, dependência e incapacidade de corresponder às demandas sociais mais complexas. A análise da produção existente sobre a história da infância permite afirmar que a preocupação com a criança se encontra presente somente a partir do século XIX, tanto no Brasil como em outros lugares do mundo. No entanto, mesmo a infância constituindo-se em um problema social desde o século XIX, ainda não foi suficiente para torná-la um problema de investigação científica. Estudos apontam que até o início da década de sessenta a história da infância e a história da educação pareciam ser dois campos distintos e inconciliáveis de pesquisa (Ariès, 1973). A falta de uma história da infância e seu registro historiográfico tardio são um indicio da incapacidade por parte do adulto de ver a criança em sua perspectiva histórica. Somente nos últimos anos o campo historiográfico rompeu com as rígidas regras da investigação tradicional institucional e política, para abordar temas e problemas vinculados à história social (Ariès, 1973).

Durante a Idade Média, antes da escolarização das crianças, estas e os adultos compartilhavam os mesmos lugares e situações, fossem eles domésticos, de trabalho ou de festa. Na sociedade medieval não havia a divisão territorial e de atividades em função da idade dos indivíduos, não havia o sentimento de infância ou uma representação elaborada dessa fase da vida (Ariès, 1973). Dessa forma, as crianças viviam como os adultos e se distinguiram-se apenas pela estatura, não eram vistas como pessoas em desenvolvimento, como atualmente preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente –

ECA.

Apenas com a institucionalização da escola é que o conceito de infância começa lentamente a ser alterado, através da escolarização das crianças. Podemos então, a partir do desenvolvimento de uma pedagogia para as crianças, falar em uma construção social da infância (Corsaro, 2003). A partir dessa separação de crianças e adultos na sociedade é que começou, mesmo que pouco, a ser levantada a questão da concepção de infância.

Assim, a concepção que temos hoje de criança e infância não é a mesma que se tinha no passado, pois, de acordo com Mary Del Priori (2004) no Brasil, o conceito de Infância foi historicamente construído, a noção de infância e de criança no passado era Muito mais uma questão de esperança, do que uma realidade, pois as taxas de mortalidade eram altíssimas, exatamente porque a condição de vida material no período da colonização no Brasil era precária, não existia rede hospitalar, o saneamento nas cidades coloniais eram os piores possíveis e a situação de precariedade em que o Brasil se encontrava contribuía para que a criança não crescesse, a maioria das crianças morriam muito cedo, não passavam dos primeiros anos de vida. Ou seja, no Brasil colônia, a ideia de proteção e sentimento em relação a criança não existia, as crianças eram consideradas animais que deveriam ter aproveitada sua força de trabalho enquanto durassem suas curtas vidas, ou seja, a expectativa de vida era de 14 anos de idade, onde metade dos nascidos vivos morriam antes de completar os 7 anos de idade (PRIORE, 2000, p. 20), as condições de vida eram precárias, as famílias com vulnerabilidades sociais não tinham outra escolha a não ser sujeitar todos os membros da família ao trabalho, para assim, conseguirem sobreviver mais um dia, dessa forma, quanto maior a família melhor era para a sobrevivência do núcleo, visto que, teriam mais mãos de obra para conseguir o alimento de cada dia.

Em 1822, século XIX, o Brasil foi marcado pela rígida divisão de classes, onde a nobreza descobriu a infância de suas crianças, mas os escravos terão que esperar algumas décadas para esse reconhecimento (CUSTÓDIO, 2009, p.11). Assim, no período imperial brasileiro, é instituído um modelo de governo centralizado, onde a primeira Constituição brasileira não apresentava uma atenção especial em relação à criança, refletindo o papel ainda periférico da infância na legislação neste período. (PAGANINI 2011).

Dito isso, mesmo com o reconhecimento da infância por parte da nobreza, o governo ainda não instituíra legislações específicas para a criança. Com a proclamação da república e a abolição da escravidão, crianças circulavam pelas cidades em busca de comida, casa, na total miséria. Porém, estas eram tidas, ou seja, a presença da pobreza incomodava a

classe alta, pois tais crianças traziam consigo a furtando a beleza e a paz social (CUSTÓDIO, 2009, p14).

Nessa direção, apresentou-se o Código Penal, marginalizando a criança e o adolescente, sob o pretexto de controle social. Mais adiante, tem-se também, o Código de Menores de 1927 que trouxe nas suas normativas a repressão da infância abandonada, a criança como objeto do Estado, especialmente a criança pobre, era a criminalização da infância. Começou-se então, a utilizar-se o termo para designar a criança pobre, principalmente as negras. O Código de Menores de 1927, apesar de ser considerado uma forma de controle da criança e do adolescente, foi importante para o avanço dos direitos da população infantojuvenil, foi a primeira legislação no Brasil tratando especificadamente da criança e do adolescente. A partir de então, os direitos da criança foram sendo mencionados

nas legislações brasileiras de pouco em pouco e então veio o Código de Menores de 1979:

A partir da década de 1979 iniciou-se uma discussão sobre a necessidade um novo código que regulamente os direitos do menor.

Em 1979, adveio o “Novo Código de Menores”, a Lei 6.697, de 10 de outubro, e dispunha sobre assistência, proteção e vigilância aos menores até 18 anos em “situação irregular” entre 18 e 21 anos nos casos expressos em lei.

1.2 Concepção de Infância quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pode ser considerado o desmembramento do artigo 227 da constituição federal do Brasil de 1988, o Eca traz em detalhes todos os aspectos de direito da criança e do adolescente, mudando a forma até então de se vê a infância, assim, em seu art. 2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (ECA 2017). O ECA trouxe então objetivos assertivos para o avanço dos direitos da Criança e do adolescente. Formulado com o objetivo de intervir positivamente na tragédia de exclusão experimentada pela nossa infância e juventude, o Estatuto da Criança e do Adolescente apresenta duas propostas fundamentais, quais sejam: a) garantir que as crianças e adolescentes brasileiros, até então reconhecidos como meros objetos de intervenção da família e do Estado. Passem a ser tratados como sujeitos de direitos; b) o desenvolvimento de uma nova política de atendimento à infância e juventude, informada pelos princípios constitucionais da descentralização político administrativa (com a consequente municipalização das ações) e da participação da sociedade

civil (DIGIAGOMO, DIGIÁGOMO, 2017).

Dessa forma, crianças e adolescentes foram reconhecidos como sujeitos de direitos colocados como prioridade na sociedade. Diferente das legislações minoristas anteriores, o ECA veio inovando e trazendo uma política de atendimento à infância e juventude que abrangeu de forma integral esses sujeitos. Nessa direção O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, de 13/07/1990, concretiza o paradigma da doutrina da proteção integral que expressa notável avanço democrático, ao regulamentar as conquistas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, sendo elo entre a Constituição Federal (consubstanciadas no Artigo 227) e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1989 (PINI, 2015).

A Doutrina da Proteção Integral traz valores e princípios a serem seguidos para bem estar geral de crianças e adolescentes visando o atendimento integral desses sujeitos que se encontram em situação peculiar de desenvolvimento. O reconhecimento da peculiar condição da criança e jovem como pessoa em desenvolvimento, titular de proteção especial, significa dizer que, a criança e o jovem não têm o seu discernimento formado, não têm na verdade conhecimento da consequência de seus atos, e são facilmente manipulados e influenciados pelas pessoas e o meio onde vivem (ELLEN, 2014).

Ademais a Doutrina de Proteção Integral “é abrangente universal e exigível proteção especial, significa dizer que, a criança e o jovem não têm o seu discernimento formado, não têm na verdade conhecimento da consequência de seus atos, e são facilmente manipulados e influenciados pelas pessoas e o meio onde vivem (ELLEN, 2014). Pela primeira vez crianças e adolescentes passaram a ser considerados indivíduos titulares de direitos fundamentais (ELLEN, 2014).

No mais, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pode ser considerado como uma das maiores conquistas da sociedade brasileira, tendo inspirado 16 países latino-americanos. Ele chamou a sociedade como um todo à responsabilidade e colocou definitivamente os direitos de crianças e adolescentes no centro da agenda pública, como prioridade absoluta (GADOTTI, 2015). o ECA precisa ser mais conhecido, mais estudado, inclusive pelos próprios profissionais que trabalham em todas as áreas sociais, de modo especial, a mídia, que tem o papel de promover os direitos da criança e do adolescente, pois existe ainda muita rejeição a ele. (GADOTTI, 2015). Assim, o ECA foi e é essencial para a garantia e efetivação dos direitos da população infantojuvenil no Brasil. Foi o manual das famílias, do Estado e da sociedade para o esclarecimento, a compreensão, o respeito para

com as crianças e adolescentes brasileiros.

2. A FAMÍLIA, COMO ESPAÇO CONTRADITÓRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL: A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR.

2.1 Família Relação de Poder e Autoridade

A palavra “família” em latim (*famulus*) significa escravo doméstico utilizado para se referir a um grupo social na antiga Roma. A família, historicamente situada no movimento histórico das relações sociais, econômicas e culturais, modificou-se de uma família que se relacionava coletivamente nas cortes ou nas comunidades rurais para uma família que valoriza espaço privado. Pontua-se como fator determinante dessa mudança a ascensão do capitalismo e a mobilidade que ele proporcionou para a classe burguesa com a valorização dos espaços mais privados que de acordo com Bruschini (2000, p. 53-54): À medida que emerge a aristocracia da classe trabalhadora, coincidindo com as primeiras conquistas trabalhistas [...] No lugar do antigo grande salão, surge à sala de jantar separada da sala de visitas, enquanto os quartos individuais tornam-se maiores e os membros das famílias isolam-se cada vez mais no interior das casas. A família assim privatizada ou interiorizada desenvolve uma cultura própria, uma aparente autonomia e uma atmosfera de intimidade.

Com a privatização das relações familiares, manteve-se a histórica hierarquia paternalista de dominação e subordinação com o abuso de autoridade e força em nome da moral, da educação e da ordem. Perante esta realidade, a violência intrafamiliar transforma-se em um drama velado e um obstáculo, dificultando a denúncia e a atuação profissional, segundo Souza (2000, p. 82). A intimidade do lar pode ser um impedimento para que se percebam os efeitos de uma relação assimétrica entre pais e filhos, passível de redundar em expressões descontroladas de raiva e outras violações de direitos. Em lugar da proteção a intimidade pode conjurar danos que tornam uma ameaça ao bem estar da criança, a sua segurança e a sua própria vida, convertendo o lar em abrigo abusivo e, pior de tudo, secreto, invisível, inacessível porque não se sabe o que se passa no seu interior. Sabe-se que a violência intrafamiliar não é um fenômeno natural e sim social emanado de uma determinação sócio histórico e cultural e que se configura nas formas físicas, psicológicas, sexuais e negligências e atingem todas as classes sociais, que vitima a criança e o adolescente.

Azevedo (2000) busca na história através de Póster e Ariès quatro tipos distintos de

famílias e suas formas peculiares de interação com os filhos. Nos séculos XVI e XVII surge o modelo de família aristocrática, esse tipo de família atribuía pouco valor a privacidade, aos carinhos amorosos, aos cuidados maternos e a criança era vista com um adulto e sua vida emocional não importava aos pais. À família cabe a tarefa de iniciar a humanização do indivíduo e a transmissão da herança cultural do grupo a que ele pertence, preparando-o para relacionar-se com a sociedade – na antropologia moreniana, o ser humano é um ser em relação. Essa humanização e transmissão ocorrem através do jogo de papéis existentes em cada Matriz de Identidade.

Dessa maneira, para que esses papéis sejam postos em ação é preciso que outro papel complementente. A família pode ser caracterizada como: [...] a constituição de vários indivíduos que compartilham circunstâncias históricas, culturais, sociais, econômicas e afetivas. Família é uma unidade social emissora e receptora de influências culturais e de acontecimentos históricos. Possui comunicação própria e determinação dinâmica [...] (FERRARI, 2002, p. 28). A família pode ser vista então, como o primeiro núcleo de socialização dos indivíduos; o locus de transmissão de valores e costumes; a matriz aonde os primeiros vínculos irão se construir e os primeiros papéis atuados e atualizados.

A família por via de regra deveria estar presente no desenvolvimento de todas as fases desta criança, dando-lhe afeto e a educando e procurando garantir a proteção dos seus direitos e seus deveres como cidadão e membro de uma sociedade, porém não é o que ocorre na maioria das vezes. É importante compreender que o vínculo constituído entre a criança e seus genitores é que a modelará como um cidadão na sociedade, segundo Queirós (2005 apud Bowlby, p. 49), este vínculo, ou melhor, este "apego" pode ser compreendido como: Sistema comportamental destinado a garantir a sobrevivência. O Sistema é complexo, dinâmico,avaliado constantemente e capacitado para corrigir qualquer tendência que ponha em risco a criança. Obviamente percebe-se que o ser em desenvolvimento como a criança é considerada imatura, vulnerável e necessita de alguém que supra a suas necessidades e garanta a sua subsistência.

O vínculo familiar é vital, garantindo por lei e sendo constantemente observado pelas políticas públicas do Estado, porém como antes mencionado é bastante complexo, visto que é um espaço privilegiado de convivência. Falar em convivência implica dizer em único espaço convivem diversas pessoas distintas o que ocasiona por vezes conflitos. Por isso estar em família, significa está sempre em processo de adequação para um bem comum, agindo com muita cautela e flexibilidade seja o adulto ou infanto-juvenil. Mas os possíveis

conflitos existentes dentro de uma família são tratados de forma diferente e varia de pessoa para pessoa, de família para família. Podendo ser autoritária, democrática, liberal ou a forma considerada preferencial para lidar com as desigualdades que é a melhor forma para se chegar a um entendimento no qual chamamos de diálogo. A família é então, para a criança, um gruposignificativo de pessoas, de apoio, como os pais, os pais adotivos, os tutores, os irmãos, entre outros. Assim, a criança assume um lugar relevante na unidade familiar, onde se sente segura. O ECA determina que as equipes técnicas desenvolvam programas de recolocação dos abrigados em suas famílias de origem ou favoreçam o seu encaminhamento a programas de adoção.

No Brasil a história social da infância desde o tempo das Colônias as crianças nunca foram reconhecidas como sujeitos direitos, o que nega a cidadania aos menores de idade. Conforme Faleiros (1995, p. 19), a violência é um fenômeno que se desenvolve e dissemina nas relações sociais e interpessoais, implicando sempre uma relação de poder que não faz parte da natureza humana, mas que é da ordem da cultura e perpassa todas as camadas sociais de uma forma tão profunda que, para o senso comum, passa a ser concebida e aceita como natural à existência de um mais forte dominando um mais fraco, processo que Faleirosdescreve como a “fabricação da obediência”.

Esta prática de autoritarismo e impunidade encontra-se enraizada na sociedade brasileira, na dinâmica das relações entre dominantes e dominados. A família sempre tinha a visão do pai como todo poderoso onde caberia a criança e ao adolescente obediência totalonde incumbiria à vontade sobre os demais. Para tanto Faleiros coloca que:

Esse uso (chamado abuso) do poder da força é, de fato, uma profunda desestruturação de uma relação de poder legitimado pelo direito e pelo diálogo, pela autoridade da maiêutica na dinâmica de ensino/ aprendizagem mútua vivida no questionamento comum do mundo e na construção da autoridade legítima. (FALEIROS, 1998, p.6).

Podemos perceber que nessa relação de poder, nunca houve diálogo dos pais para com os filhos, até mesmo porque no período da industrialização toda a família estava voltada paraa questão da sobrevivência, cometendo-se assim alguns abusos contra a criança. Para Faleiros (2001, p. 16), os valores do machismo, do patriarcalismo e de inferioridade de gênero e da submissão das crianças/ adolescentes aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade, na qual se inscreve a trajetória das notificações de abuso sexual. Para o autor: “A estrutura, assim, deve ser vista não como um arcabouço estático, mas como um conjunto de relações complexas e em movimento, de acordo com forças em presença”

(Faleiros, 2001 p.16).

Faleiros enfatiza ainda que às causas da violência sexual intrafamiliar, se manifesta em uma relação de poder que se exerce pelo adulto ou mesmo não adulto, porém, mais forte, sobre a criança e o adolescente num processo de apropriação e dominação não só do destino, do discurso e da decisão livre destes, mas de sua pessoa enquanto outro.

Assim, segundo Bernardi (1993), toda gama de ações abusivas é coberta com um pacto de silêncio, garantindo que a família seja considerada “perfeita”. Entretanto, a família quando abusiva reflete um padrão cultural que perpassa todas as relações sociais. Assim, dividimosem dois eixos de análise:

Cultura adultocêntrica – cultua em seus padrões de conduta o poder do adulto sobre a criança, porque a criança é vista como um “ser menor”. Com a transgressão do poder disciplinador, o adulto converte a diferença de idade (adulto/criança/adolescente) numa desigualdade de poder intergeracional.
Cultura falocêntrica – reflete um padrão de relações interpessoais em que o homem domina a mulher, subjugando-a: “a mulher como um ser inferior”. (BERNARDI, 1993, p. 64.)

Nos últimos anos a família veio sofrendo grandes transformações, deixando de ser aquela formada por pai, mãe e filho (os), atualmente a família contém somente o pai, e os filho (os), ou mãe e filho (os), ou até mesmo os avós fazendo o papel dos pais. Segundo Borges (2007, p 15)

Diante das inúmeras mudanças e transformações dos séculos XX e XXI, novos parâmetros nas relações de gênero e de gerações surgem e são cada vez mais fortificados, da mesma forma surgem e intensificam-se novos e variados arranjos familiares.

Nos tempos atuais, esses novos arranjos familiares se tornam cada vez mais comuns em nossa sociedade, deixando cada vez mais amplo o conceito de família. A família não é mais aquela que, com a qualificação de legítima. Agora, o conceito de família abrange diversos arranjos: a união formada por casamento; a união estável entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores com seus dependentes. (PEREIRA ,2006.)

Antes a família era considerada nuclear onde constituída apenas por mãe, pai e filhos hoje em dia não, a família vem se transformando através dos tempos, acompanhando as mudanças religiosas, econômicas e sócio-culturais. Hoje se pode analisar que a maior parte das famílias está sendo constituídas apenas por um dos sexos, ou seja, por pai ou mãe, sendo assim difícil a educação da criança uma que o chefe de família tem que trabalhar para sustentar a casa, ficando desta forma as crianças em situação de vulnerabilidade. Portanto,

percebe-se que a relação de poder na família é expressada conforme a faixa etária de idade, incluindo a mulher como submissa ao homem, e isso perpassa as gerações tornando-se na maioria das vezes um hábito comum.

2.2 Violência Sexual Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes

Segundo dados da UNICEF:

entre 2017 e 2020. Nesses quatro anos, foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos – uma média de quase 45 mil casos por ano. Crianças de até 10 anos representam 62 mil das vítimas nesses quatro anos – ou seja, um terço do total. A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina – quase 80%. Para elas, um número muito alto de casos envolve vítimas entre 10 e 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, o crime se concentra na infância, especialmente entre 3 e 9 anos de idade. A maioria dos casos de violência sexual contra meninas e meninos ocorre na residência da vítima e, para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram conhecidos. Em 2020 – ano marcado pela pandemia de covid-19 –, houve uma queda no número de registros de violência sexual. Foram 40 mil registros na faixa etária de até 17 anos em 2017 e 37,9 mil em 2020. No entanto, analisando mês a mês, observamos que, em relação aos padrões históricos, a queda se deve basicamente ao baixo número de registros entre março e maio de 2020 – justamente o período em que as medidas de isolamento social estavam mais fortes no Brasil. Essa queda provavelmente representa um aumento da subnotificação, não de fato uma redução nas ocorrências.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é cometida principalmente por familiares ou conhecidos, é um espaço de silêncio, segredos e sigilos. Verifica-se a frequente existência de pactos de silêncio, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidade, profissionais, que a encobertam, desqualificando revelações verbais e não verbais das vítimas, negando evidência de sinais, em nome da fidelidade, interesses de diversas ordens, medo, sigilos profissionais e de justiça. (FALEIROS, 2001).

Segundo Guerra (1988, p.31:32) a violência consiste:

Numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto-criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional;

Numa relação do valor liberdade: a violência exige que a criança ou adolescente sejam cúmplices do adulto, num pacto de silêncio;

Num processo de vitimização como forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança ou do adolescente, de submetê-la ao poder do adulto a fim de coagi-lo a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões.

Portanto a violência é expressa de várias formas, porém sempre com o mesmo intuito

de coagir ou reprimir aquele que é o mais fraco. Lauro Monteiro (1997) distingue o abuso sexual de duas maneiras: abuso sexual intra-familiar, onde os principais responsáveis são: pai, mãe, padrasto, os tios e os avós da criança, e o abuso extra-familiar, em que o abusador na maioria das vezes é alguém que a criança conhece e confia. Ocorrem na maioria das vezes dentro da própria família, e se tratando de um caso extra-familiar, acontece, em geral, na vizinhança e em instituições de atendimentos e prestação de serviços. Pode ser sem contato físico, de forma verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo, voyeurismo, outros - (mostrar fotos, vídeos pornográficos, ou fotografar crianças nuas ou em posições sedutoras com objetivos sexuais) – e/ou com contato físico através de atos físico-genitais, pornografia e prostituição de crianças e adolescentes.

De acordo com Azevedo e Guerra (2007), a violência contra crianças e adolescentes é democrática: atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais. Contudo, a violência intrafamiliar, como as demais violências, manifesta-se sob formas complexas e possui características que a fazem peculiar. As representações sociais da população pobre enquanto “classe perigosa” expressam a singularidade dos espaços sociais no processo de reprodução social, espaço onde a miséria e a ausência das garantias de cidadania são peculiares, acrescidas da negação dos padrões próprios culturais e das estratégias de sobrevivência desenvolvidas.

O abuso sexual doméstico é um fenômeno que envolve medo, vergonha e culpa. Por isso é cercado por uma espécie de complô do silêncio, tão difícil de ser rompido, podendo ser descobertos por meio de indicadores comportamentais inapropriados para a idade como: 1. uma criança que, por palavras, brincadeiras ou desenhos sugere um conhecimento sexual inapropriado à sua idade; 2. uma criança que se preocupa extensivamente com questões sexuais e um conhecimento precoce de comportamento sexual adulto; 3. uma criança mais velha que se conduz de modo sexualmente precoce, isolando-se de seus grupos de colegas e atraindo comportamento crítico e sedutor por parte dos adultos; 4. os pedidos de informações sobre métodos contraceptivos não são raros em crianças sexualmente abusadas e podem ser um pedido de ajuda.

Uma outra questão a ser considerada é que o abuso sexual cometido contra a criança e o adolescente, não é denunciado, na maioria dos casos, seja por medo pela forma com que a sociedade de modo geral possa compreender, seja porque ao denunciar tais fatos, estes poderiam comprometer a imagem futura deste mini-adulto em potencial. Conforme ressalta Ariés (1981, p. 129) “a atitude diante da sexualidade, e sem dúvida a própria

sexualidade, variam de acordo com o meio, e, por conseguinte, segundo as épocas e as mentalidades”. Desse modo, os jogos sexuais e o “hábito de brincar com o sexo das crianças” eram comportamentos tradicionais. Esse sentimento da “inocência infantil” provocou atitudes morais, no sentido de proteger as crianças, contra a “sujeira da vida, e especialmente da sexualidade tolerada, quando não aprovada entre os adultos” (ARIÉS, 1981, p. 146), além de voltar-se para fortalecê-la com relação ao desenvolvimento do caráter e da razão. No entanto, de acordo com o autor, acima referido, “a relação sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente”, foi julgada e universalizada como “abuso sexual” (MELLO, 2006, p. 44).

Azevedo e Guerra (2007) apresentam quatro características das famílias nas quais ocorre o abuso sexual, contra crianças e adolescentes, a primeira, questionada por elas próprias, quanto ao uso do termo mais adequado para expressá-la, é o “despotismo familiar”, ou seja, o chefe da família, geralmente, o pai, exerce um poder arbitrário, reforçado por ameaças e torturas físicas e/ou psicológicas e segredos bem guardados, com a conivência dos demais ou de boa parte dos familiares. Segundo as autoras: O déspota é o senhor absoluto de suas propriedades móveis e imóveis e das pessoas que dele dependem para sobreviver (escravos, mulher, filhos, parentes e clientes). Sua principal característica é a de ser o autor único e exclusivo de normas e regras que definem a vida familiar enquanto espaço privado, dele dependente (AZEVEDO; GUERRA, 1994, p. 91).

Na realidade, acredita-se que as autoras buscaram um termo para caracterizar a “prepotência” que essa figura exerce sobre a família, mas que, nos dias atuais, não retraia as condições de sobrevivência de uma grande parcela das famílias brasileiras em que as mulheres assumiram a posição de provedoras. O sentido que vislumbramos na colocação das autoras e adequado para o caso é o de senhor absoluto que abusa do poder e da autoridade, na mediada em que “usa” a criança ou qualquer outro membro da família como “objeto” para satisfação das suas necessidades. A segunda característica, a “falta de limites”, comentam as autoras, além de possibilitar as “intrusões na intimidade dos mais fracos, desrespeito, violência entre outros” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 91), possibilita a inversão de papéis de modo que as crianças/adolescentes, frequentemente, são conduzidas a “paternalizar os pais”. A terceira é a “a confusão de discurso” e diz respeito à distorção da resposta, isto é “a criança pede carinho e recebe sensualidade; pede proteção e recebe abuso; pede respeito e recebe coação, chantagem, humilhação” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 91).

No âmbito de violência, o abuso sexual é a utilização do corpo da criança e do adolescente por um adulto ou por um parente da qual a criança confia, da qual não se tem consentimento. Já a violência doméstica é todo ato praticado por familiares sendo eles responsáveis pelas mesmas sendo capaz de gerar danos físicos, sexual ou psicológico a vítima.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes é: uma violência interpessoal; um abuso de poder disciplinador e coercitivo dos pais, ou responsáveis; um processo de vitimização que às vezes se prolonga por vários meses e até anos; um processo de imposição de maus-tratos a vítima, de sua completa objetualização e sujeição; Uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente como pessoa e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; Tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo. (GUERRA, 2001, p. 32).

Segundo Agência de Notícias dos Direitos da Infância (2004), a violência sexual doméstica pode ser caracterizada em cinco categorias:

Tabela 1 – Tipos de Violências Sexuais

Violência Sexual	Característica
Intrafamiliar	Quando existe um laço familiar ou de responsabilidade (pai, padrasto, irmãos, outros familiares) entre vítima e agressor.
Extrafamiliar	Quando acontece fora do ambiente familiar, mas o abusador pode ser alguém que a criança conhece e nele confia;
Sensorial	Sendo uma exibição de desempenho sexualizada de forma a constranger ou ofender a criança ou o adolescente, tais como pornografia, linguagem ou imagem sexualizada e assédio;
Estimulação	Definida por carícias inapropriadas em partes do corpo consideradas íntimas, masturbação e contatos genitais incompletos;
Realização	Caracterizada por tentativas de violação ou penetração oral, anal e genital.

De acordo com o quadro acima mostrado existem inúmeras formas de violências sexuais sendo que cada uma delas deixam marcas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violências não se produzem por si só, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema.

a pobreza não pode ser considerada causa de abuso, é apenas um agente facilitador,

e que se constitui como uma situação de risco ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, às frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, o alcoolismo, a falta de cultura do diálogo com as crianças, e que dados revelados em reportagens no Núcleo de Referência às Vítimas de Violência, constatou-se a presença da violência sexual doméstica em todas as classes sociais, havendo maior número de denúncias de famílias pobres, e que há maior presença de garotas de cor branca, mas podendo indicar somente as que comparecem mais ao atendimento (1998, p. 11).

Segundo as pesquisas da ANDI (2004), as causas gerais para questões da violência sexual intrafamiliar são:

A pobreza, (desemprego, tensão social), ineficiência das diversas autoridades ligadas ao tema, falta de ação ou preocupação da sociedade com o tema, banalização da sexualização pela sociedade ou pela mídia, ausência de políticas públicas, problemas mentais, desestruturação familiar, erotização precoce, corrupção policial, inadequação da família aos problemas enfrentados pela criança, inadequação da escola aos problemas enfrentados pela criança, abuso sofrido em outras fases da vida, falta de política de atendimento às vítimas, uso de drogas, fator cultural, outras causas. (ANDI, 2004, P 10.)

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS, as crianças e adolescentes que são abusados sexualmente, passam a ter alguns tipos de comportamentos que podem ser observados, é o que veremos abaixo:

Altos níveis de ansiedade; Imagem corporal distorcida; Baixa auto-estima; Sentimentos de menos-valia; Distúrbios no sono (sonolência, pesadelos); Distúrbios na alimentação; Enurese noturna (urinar na cama); Distúrbios no aprendizado; Comportamento muito agressivo, apático ou isolado; Comportamento extremamente tenso, em “estado de alerta”; Regressão a um comportamento muito infantil; Tristeza, abatimento profundo; Comportamento sexualmente explícito (ao brincar, demonstra conhecimento inapropriado para sua idade); Masturbação visível e contínua, brincadeiras sexuais agressivas; Relutância em ir pra casa; Não frequentar a escola por vontade dos pais; Faltar frequentemente à escola; Não participar das atividades escolares, ter poucos amigos; Não confiar em adultos, especialmente os que lhe são próximos; Idéias e tentativas de suicídio; Auto- flagelação; Fugas de casa; Dificuldades de concentração; Choro sem causa aparente; Hiperatividade; Comportamento rebelde. (OMS, 2006, p 10)

O abuso sempre deixa marcas na vítima mesmo em situações em que a criança ou adolescente é levado a querer participar de uma atividade sexual, não deixa de ser crime, as consequências atingem as emoções e o corpo, na qual a criança ou o adolescente pode sentir dor ou até mesmo sofrer alguns ferimentos no ato do abuso deixando a vítima seriamente vulnerável a vários tipos de opressão espiritual, problemas para estabelecer relacionamentos saudáveis de amizade e casamento.

Diante do exposto podemos fazer a seguinte reflexão que devemos ter consciência de que enquanto membros da sociedade não deveremos compactuar com este complô de

silêncio, que vem desde os tempos mais remotos perpetuando até os dias atuais. Muitas vezes as crianças e adolescentes sentem-se culpados, envergonhados pela violência ocorrida, pois a sociedade impõe como se a culpa fosse das crianças violentadas e não do agressor.

2.3 Políticas de Proteção Integral à Criança e ao adolescente

Num processo de articulação, mobilização dentro da sociedade civil em busca de romper com a questão da violência sexual, no qual significou um marco histórico na luta pelos direitos da criança e do adolescente surgiu o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Infanto Juvenil para que de fato seja assegurado como sujeito de direitos. No qual representa ainda o compromisso do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SEAS, das Secretarias Municipais de Assistência Social e da sociedade civil.

Nessa direção, a violência sexual contra criança e adolescente no Brasil teve grande expressão política na década de 90, fruto da desigualdade social, gênero, de raça e etnia. Onde estava ligada a luta e pelos direitos humanos das crianças e adolescente, de acordo como preconiza na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8069/90 e na Convenção Internacional dos Direitos das crianças. As políticas de combate à violência contra criança e adolescente e uma ação integrada entre instituições para atender as crianças e adolescentes de risco pessoal: sob ameaças e violação de direitos por abandono, violência física, psicológico ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, de trabalho infantil e outra forma de submissão que venha a provocar danos físicos ou emocionais. (Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra criança e adolescente, 2001, p13)

O Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil surge como um instrumento de defesas dos direitos das crianças e adolescente que vem a fortalecer ou programar um conjunto de ações e metas para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente em situação de risco ou risco de violência sexual. As condições para efetivação do Plano Nacional só se deram com a participação da família, da comunidade e da sociedade civil em geral e do Poder Público, articulado com os governantes, não-governantes e organismo internacionais, por meio de metodologia e estratégias adequadas, em base de consenso entre partes. (IDEM).

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual tem como base o ECA

reafirmando os princípios de proteção integral como sujeito de direitos. (Plano Nacional de Enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente, 2001, p14). O Plano Nacional se estrutura de seis eixos: Análise da Situação, Mobilização e Articulação, Defesa e Responsabilização, Atendimento, Prevenção, Protagonismo Infanto-Juvenil. Com o intuito de monitorar e avaliar o Plano Nacional foi criado um Fórum Nacional pelo fim da Violência Sexual de Crianças e Adolescente onde participação governo e sociedade civil para o acompanhamento da implantação e implementação das ações do Plano Nacional. O CONANDA e os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais são as instâncias de controle e acompanhamento do Plano Nacional. Fica assegurado em todo o mundo 18 de maio de 2000, Dia Nacional de Luta contra a violência sexual contra criança e adolescente. (Plano Nacional de Enfrentamento criança e adolescente, 2001, p17).

As políticas de combate estão articuladas com a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras organizações de defesa de direitos, com um fluxo organizado de procedimentos a partir dos sinais de alerta. O Plano Nacional vem apenas reafirmar os princípios da proteção integral, da condição do sujeito de direitos, da prioridade absoluta, da condição intrínseca de pessoas em desenvolvimento, da participação, mobilização, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilidade. Tendo como objetivo coordenar e programar ações de intervenção governamental e não governamental nas três esferas Estadual, Municipal e Federal, no intuito de prevenir e combater a violência sexual de crianças e adolescente no Estado do Amazonas.

Depois de amplo processo de discussão baseado no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil, o primeiro Plano Estadual foi elaborado em 2003, com intuito de programar ações articuladas de intervenção governamental e não-governamental, manutenção de reduzir e combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no Estado do Amazonas. (Dados retirados do Plano Estadual de enfrentamento a violência sexual contra a criança e ao adolescente.)

Representando ainda, o compromisso do Governo Estadual, por intermédio da Secretária de Assistência Social e Cidadania - SEAS, das Secretarias Municipais de Assistência Social e da sociedade civil organizada. Foi percebido que o Assistente Social é um dos principais profissionais que auxiliam a criança e adolescente na viabilização de seus direitos. Todas essas ações em conjunto com a equipe multidisciplinar fazem parte do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual de crianças e adolescentes. Assim

sendo, esse Plano surgiu com o intuito de combater as crescentes ondas de violências ocorridas contra as crianças e adolescentes no Estado do Amazonas e demais localidades.

Segundo Faleiros (2001, p.25) A complexidade do fenômeno da violência sexual implica que seu enfrentamento deva fazer-se através de múltiplos e complementares eixos metodológicos atuando articuladamente e organizados em rede. Contudo, esse caminho de articulação percorre alguns fluxos que veremos a seguir:

O fluxo de Defesa de Direitos

É composto pelos Conselheiros Tutelares, Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa no qual essas instâncias têm o dever de defender e garantir os direitos no atendimento e de responsabilização pelas mesmas.

O Fluxo de Atendimento

É composto pelas instituições de políticas sociais da qual tem suas funções a dar acesso a direitos a políticas sociais de proteção, prestar serviços, cuidar e proteger.

O Fluxo de Responsabilização

É (composto pelas Delegacias de Policiais, Delegacias Especializadas de Proteção a criança e adolescente, e da mulher), Instituto Médico Legal, Varas Criminais, Vara de Crimes contra criança e adolescente e Vara da Infância e da Juventude tem por obrigação responsabilizar judicialmente os autores, e fazendo valer seus direitos enquanto cidadãos de direitos. (FALEIROS, 2001).

Assim, sendo tanto o Plano Nacional como o Estadual de combate à violência e abuso sexual da criança e do adolescente, necessitam estar interligados através dessas redes, para que as ações desenvolvidas possam vir a surtir resultados positivos contra esse tipo de violência.

3- METODOLOGIA

O presente estudo se propõe a analisar as formas de intervenção e o resultado do índice de abuso sexual no Amazonas. Conhecendo as características gerais da família, da criança e adolescente que sofreu violência, bem como da pessoa responsável pelo ato violento, propõe, ainda analisar que medidas seriam necessárias para diminuir o índice de abuso cometido.

O estudo proposto está baseado no método Dialético a classificação da pesquisa quanto à natureza qualiquantitativa. Os meios para a realização da pesquisa foram de cunho bibliográfico, e documental, constituída por livros, artigos científicos, revistas, objetivando adquirir um conjunto de conhecimentos sobre o tema em questão. Segundo GIL (1991), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de materiais já elaborados, constituídos principalmente de livros e artigos científicos.

Tendo como base fundamental conduzir o pesquisador a determinado assunto aprimorando-o para o desempenho da pesquisa. Após o levantamento bibliográfico, tendo como eixo norteador as seguintes categorias: Família, ECA, Violência sexual intrafamiliar, Abuso Sexual e Exploração Sexual contra Criança e Adolescente, Plano Nacional de Enfrentamento a Violência contra Criança e Adolescente.

Pesquisa documental, se reportando a documentos de registros de casos de violência Estatística Demonstrativa do perfil do agressor quanto ao vínculo com a vítima e idade, Estatística Demonstrativa das ocorrências de violência sexual praticada contra crianças e adolescente no Amazonas. Processo de coleta tabulação e interpretação dos dados, para obtenção do resultado da pesquisa.

Para Faleiros (2001, p. 18), a violência sexual contra crianças e adolescentes, principalmente a cometida por familiares ou conhecida, é um espaço de silêncios e sigilos. Perceber-se a frequente existência de pactos de silêncio, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidades, profissionais, que acobertam, desqualificando revelações verbais das vítimas, negando evidências e sinais, em nome de fidelidades, interesses de diversas ordens, medos, sigilos profissionais e de justiça.

A violência sexual contra criança e adolescente muitas das vezes é acometida no seio familiar por pessoas conhecidas, sendo que acabam se omitido pelo fato de o agressor ser o provedor da família, dentro disso impera o silêncio em virtude de preservar a integridade da família perante a sociedade.

4- RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1- O CENÁRIO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM MANAUS;

A violência sexual intrafamiliar é uma violação de direitos grave contra os direitos básicos da criança. O local de violação de direitos que é o âmbito familiar que deveria significar a primeira instância de proteção social das crianças, em que os responsáveis pelas crianças ou adolescentes, deveriam proporcionar condições mínimas de cuidado e assistência a elas, porém como foi apontado no referencial teórico sobre o espaço família como contradição entre proteção e violência, faz-se necessário nos aproximarmos do cenário atual da violência sexual intrafamiliar em Manaus.

Para situarmos esse cenário de violência sexual intrafamiliar, faz-se necessário relacionar o cenário local com o cenário nacional como bem aponta a tabela 01:

Tabela 1 Número de registro de violência sexual contra criança e adolescente por Unidade Federativa

Posição	UF de residência	Total Geral Brasil	14530
		Frequência	%
1	São Paulo	2798	19,26
2	Minas Gerais	1176	8,09
3	Rio de Janeiro	1105	7,60
4	Pará	1077	7,41
5	Paraná	1061	7,30
6	Rio Grande do Sul	1059	7,29
7	Goiás	669	4,60
8	Santa Catarina	645	4,44
9	Ceará	621	4,27
10	Amazonas	595	4,09

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

No ano de 2021 tivemos 14.530 notificações de violência sexual intrafamiliar registrados pelo Sistema Nacional de Notificações e Agravos da Saúde- SINAN. O Amazonas foi o décimo estado da unidade federativa que mais notificou a violência, do total geral teve 4,09%(595) de registro de violência sexual intrafamiliar. Se formos comparar especificamente os dados pela região norte, o Amazonas só fica atrás do estado do Pará. Dos 595 registros, 135 notificações de violência sexual intrafamiliar a parece como “violência repetição” ou seja, reiterada notificação de violência para uma mesma vítima. Quando contextualizamos a violência no âmbito do Amazonas, visualizamos o seguinte cenário nos municípios:

Tabela 2 Número de registro de violência sexual contra criança e adolescentes por município do Amazonas

Posição	Município de residência	Frequência
1	130260 Manaus	264
2	130250 Manacapuru	50

3	130340 Parintins	38
4	130310 Nova Olinda do Norte	29
5	130420 Tefé	25
6	130190 Itacoatiara	24
7	130060 Benjamin Constant	20
8	130426 Uarini	16
9	130070 Boca do Acre	11

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

No ano de 2021, Manaus registrou 264 casos de violência sexual intrafamiliar que chegam ser notificadas e encaminhadas para a rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Os dados notificados pelo SINAN expressão apenas os que chegaram a ser registrados no sistema, fora as subnotificações que muitas das vezes não chega nas instituições que fazem parte da rede de proteção da criança e adolescente. A violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar deixa marcar e segundo Fernandes (2020) é uma violação ao respeito a dignidade da criança e adolescente primeiramente, impondo uma relação de poder e de força de uma adulto sobre uma criança e adolescentes que não conseguem se proteger ou mesmo distinguir muitos casos de violação, pois que comete o crime, geralmente deveria protege-la. Assim, torna-se importante conhecer quem são as crianças e adolescentes, em Manaus, que sofreram violência sexual no âmbito familiar.

4.2- PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR EM MANAUS

A violência sexual contra criança e adolescente no âmbito familiar carrega a marca da violação de direitos de crianças e adolescentes que não tem condições de proteger-se da tal violação de direitos. Em Manaus vimos que o pouco o cenário dessa violação de direito no ano de 2021, sendo que as notificações registradas no SINAN são apenas as que chegaram nas instituições da rede intersetorial, porém tem-se muitas subnotificações que representam concretamente muitas outras violações que as autoridades não conseguem identificar. Sendo assim, a identificação do perfil das vítimas de violência sexual intrafamiliar torna-se importante trazer para de alguma forma, alertar a sociedade sobre esse perfil suscetível à violência. Na tabela 03 apresentamos o perfil das vitimas a partir da faixa etária.

Tabela 3: Violência sexual contra criança e adolescente por faixa etária

Faixa Etária	Frequência
<1 Ano	6
1 a 4 anos	37
5 a 9 anos	66
10 a 14 anos	121
15 a 18 anos	32
Total	262

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

As vítimas de violência sexual encontram-se, sua maior concentração entre 5 a 14 anos com 71% das notificações, contudo chama a atenção para os dados conjugados da faixa etária de menor que 1 ano a 4 anos com 16% de notificação de violência. A concentração de violência entre 10 a 14 anos, muitas das vezes é marcada pelo que Faleiros, ao falar de violência contra o idoso ela utiliza a palavra “conluio”. Conluio quer dizer, silêncio!. O pacto do silêncio que muitos abusadores impõe sobre suas vítimas que por meio de ameaças lhe colocar amarras para pactuar com o silêncio. Outro apontamento é sobre a faixa etária de menor que 1 ano até 4 anos em que o desenvolvimento cognitivo da criança ainda não encontra-se desenvolvido impedindo que se comunique e se faça entender, sendo esta faixa etária totalmente sem formas de comunicar situação de violência, torna-se um cenário mais agravante quando as vítimas são pessoas com deficiência, principalmente a deficiência auditiva.

Quando cruzamos as variáveis pesquisadas quanto ao sexo e a faixa etária, tem-se o seguinte cenário:

Tabela 4: Violência sexual contra criança e adolescente segundo sexo e faixa etária

Sexo/faixa Etária	<1 Ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 18 anos	Total
Masculino	-	6	15	5	3	29
Feminino	6	31	51	116	29	233
Total	6	37	66	121	32	262

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

A violência sexual intrafamiliar tem 89% como vítimas crianças e adolescentes do sexo feminino, com maior concentração de violação de direitos na faixa etária de 10 a 14 anos com 121 casos notificados. Outro fato apontado pela tabela acima, o número de crianças e adolescentes do sexo masculino como vítimas de violência sexual. Quando cruzamos variáveis

da violência sexual quanto a raça /cor, identificamos que 84%(218) das notificações de violência concentra-se nas crianças e adolescentes *pardas* e 12%(33) *brancas*.

A tabela xx apresenta o cruzamento das variáveis sexo em relação ao parentesco da pessoa que cometeu a violação de direitos contra a criança e adolescente.

Tabela 5: Violência sexual contra criança e adolescente segundo o sexo e parentesco do agressor.

Sexo/parentesco	padrasto	Pai	madrasta	cônjuge	ex-cônjuge	irmão	ign/bran
Masculino	4	4	1	1	0	1	18
Feminino	44	33	0	22	1	2	131
Total	48	37	1	23	1	3	149

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

O cruzamento das variáveis sexo/parentesco das pessoas que foram autores da violência sexual contra a criança e adolescente, majoritariamente encontra-se do sexo masculino sendo 27% (71) violação cometida pelo padrasto/cônjuge e 14%(37) cometido pelo pai das vítimas. Os dados corroboram quando para o entendimento que a maior parte da violência sexual que acontece no âmbito familiar ocorre, majoritariamente, pelos pais e padrasto como, pois num ambiente familiar, a proteção e o cuidado deveria ser referencia para o crescimento saudável e respeitoso das crianças, porém este mesmo lar torna-se de violação de direitos e quem devia proteger, torna-se o agressor (FERNANDEZ,2020).

4.3 APONTAR OS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO QUE OCASIONAM A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Os dados apresentados sobre o cenário do Brasil, Amazonas e Manaus sobre os dados da violência sexual intrafamiliar contra a criança e adolescente, bem como o perfil das crianças e adolescentes que foram vitimas dessa violação, tem alguns fatores que podem ocasionar risco eminente de violência.

Identificar esses possíveis riscos, proporciona conhecimento que favoreça ações preventivas que combata essas violações de direitos cometidos contra a criança e adolescente. Pensar em alguns mecanismos de identificação de possíveis comportamentos de crianças e adolescentes muitas das vezes, torna-se tarde esse processo de identificação e prevenção à violência. Por tal situação, atentar-se para possíveis fatores que pode contribuir para a violência sexual, torna-se essencial.

Sobre os fatores, Lucca, Leão e Silva (2022) apontam alguns fatores:

Quadro 1: fatores de risco de violência sexual contra criança e adolescentes

1. Famílias que vivenciam situações de violações diversas;
2. Exposição a riscos sociais e precariedade;
3. Presença de alcoolismo
4. Violência de outras fontes
5. Presença de familiares que vivenciaram cárcere privado

Fonte: Luccas, Leão e Silva (2022) adaptado pela pesquisadora.

Os autores supracitados corroboram apontando que esses fatores não são exclusivamente determinantes que ocasionem a violência sexual, pois tem-se outras questões que podem influenciar nesse processo de violação de direitos. Os autores apontam que a violência sexual pode ter como fator de risco o ambiente em que as crianças vivenciam situações de violência, principalmente quando esse espaço de violência se relaciona com a presença do uso e abuso de álcool e outras drogas. Também os autores apontam que a degradação das condições de sobrevivência, provocam estresses e pode, ocasionar violação de direitos.

Ribeiro(2011) corrobora sobre os fatores de risco quando relaciona às condições socioeconômicas, culturais, geográficas às famílias que cometem violência sexual contra crianças e adolescentes.

Por fim, os fatores de risco são determinações complexas, não tendo um determinante principal para isso, porém, identificando situações mais recorrentes que ocasionam as consequências da violação, torna-se importante para pensar ações preventiva e combativas.

5- CONCLUSÃO

Na conclusão da presente pesquisa, que tem como objetivo analisar os fatores que ocasionam a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, procurou-se, por intermédio de pesquisas bibliográficas, discutir o cenário da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes no Brasil e no Amazonas, no qual revelou -se que, entre 2017 a 2020 foram relatados mais de 62 mil casos de estropos no Brasil, sendo as vítimas a maioria Meninas entre 10 a 14 anos de idade, revelando-se também que, 86% dos agressores eram pessoas conhecidas.

Ademais, foi traçado o perfil das crianças e adolescentes vítimas da violência sexual intrafamiliar observou-se que, na maioria dos casos, as vítimas são meninas de 10 a 14 anos,

quando ocorre com meninos, a idade na maioria dos casos é de 2 a 9 anos, também, os agressores na maioria são do sexo masculino E fazem parte do núcleo familiar daquela criança ou adolescente, como por exemplo, tios, avós, padrastos, primos, dentre outros.

Ainda, foi apontado os principais fatores de risco que ocasionam a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, no qual, a pobreza e seus desdobramentos é uma das principais causas da violência sexual intrafamiliar, seguido pela ineficiência das autoridades relacionadas ao tema, ausência de políticas públicas, desestruturação familiar, uso d3 drogas, fator cultural, falta de preparo para lidar com essas questões pela escola, pela família, erotização precoce, falta de políticas de atendimento as vítimas, dente outros.

Portanto, a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes está presente na sociedade brasileira e não se pode virar as costas para essa questão tão gritante, pois, essas crianças e adolescentes precisam ter viabilizados e garantidos seus direitos instituídos no ECA e demais legislações que protegem a infância.

REFERÊNCIAS.

ABRAPIA, Cartilha. Abuso Sexual contra criança e adolescente. 3ed. Rio de Janeiro, editora: Autora Autores & Agente & Associados, 2002.

BRASIL. Plano de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, 2ed. Brasília: SEDH/DCA, 2001

CHAUI, M. Participando dos debates sobre mulheres e violências. Im: Rio de Janeiro: Zahar, 23-

CUNHA, Matheus Antonio, O conceito de família e sua evolução histórica. Disponível em <http://www.investidura.com.br>, acessado no dia 07 de dezembro de 2011, as 21:00 hs

DE LUCCA, Roger; DE CASTRO LEÃO, Andreza Marques; DA SILVA, Renan Antônio. A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO DE FATORES DE RISCO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Humanidades & Inovação**, v. 9, n. 15, p. 222-232, 2022.

Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Disponível em [www. Blog.opovo.com.br](http://www.blog.opovo.com.br). Acessado 08 de dezembro de 2011 as 14:35 hs

FALEIROS, Eva, T. Silveira. Repesando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. MJ/DCA/UNICEF/VISÃO MUNDIAL, Brasília, CECRIA, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Circuito e curtos-circuitos no atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo. Editora Veras;

2001.

FALEIROS, Vicente de Paula. Redes de Exploração e Abuso Sexual e Redes de Proteção. Brasília, Anais do VIII Congresso Nacional de Assistentes Sociais, Goiânia; 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. Serviço Social; questões presentes para o futuro. In. Revista Serviço Social e Sociedade Nº. 50. São Paulo, Cortez. Abril 1995.

FERNANDEZ, Cristiane Bonfim. Infância e violência sexual: a Mesa Local da Tríplice Fronteira Amazônica. Cristiane Bonfim Fernandez. Manaus: EDUA; São Paulo: Alexa Cultural, 2020

GIL, Antônio Carlos, 1946 – Como elaborar projetos de pesquisa/ Antonio Carlos Gil. 3. Ed.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: algumas indagações. In. STEINER, Maria Helena Figueiredo, (org.). (1986). Quando a criança não tem vez - violência e desamor. Série Cadernos de Educação, São Paulo.

MIELK, I .Mãe, pai e filhos: encontro e desencontro.São Paulo:Hucitec, 1993.

Plano de Estadual de Enfrentamento Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Governo do Estado do Amazonas – Manaus – Amazonas 2011.

Política social, família e juventude: Uma questão de direitos/2ed. – São Paulo: Cortez, 2006

PORTAL Ama AZÔNIA. Abuso Contra Crianças e Adolescentes. Disponível em www.portalamazonia.br
Acessado dia 20 de novembro de 2011 as 19:00 hs.

RIBEIRO, Joaquim Hudson de Souza. Espaços Violados: Uma leitura geográfica e psicossocial da violência sexual infanto-juvenil na área urbana de Manaus. São Paulo, 2011.

ROMANELI, Geraldo. Autoridade e poder na família.Im: A família contemporânea em debate.São Paulo:EDU/Cortez, 2003.

SAFFIOTI,H.I.B. No fim da narvalha: Violência contra criança e adolescente no Brasil.Im:Madeira,F.R. Quem mandou nascer mulher? Estudos sobre criança e adolescente pobres no Brasil.Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos,1997.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de LEAL, Maria Cristina (org). Política Social, família e juventude. São Paulo: Editora Cortez, 2004.

SIMAS. Sara, Universidade do Estado de Santa Catarina, Família, gênero e geração: Desafios para as políticas sociais, Borges,Angela, Castro, Mary Garcia(org), São Paulo: Paulina,2007.

_____. Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada. 5.ed. - São Paulo: Cortez, 2005.